

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente ao **Pregão Presencial nº 04/14**:

**Questionamento:**

No caso de atestados de capacidade técnica, a empresa licitante poderá apresentar documentação de empresas do mesmo grupo econômico.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Não. Nos termos do item 6.2.4 do edital, alínea “a.1”, “*o(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa proponente*”, sob o CNPJ indicado na documentação de habilitação e na proposta comercial.

Atenciosamente,

**Seção de Licitações**

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**